

COMUNICADO

**Ref.: Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
HEDGE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Prezado investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjo 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HEDGE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.514.162/0001-13 ("Fundo"), vem informá-lo acerca das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações foram tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada nesta data ("Consulta Formal").

A Consulta Formal teve participação de cotistas do Fundo ("Cotistas") representando 19,34% (dezenove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os Cotistas legalmente impedidos de votar, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação e não exerceram os seus respectivos direitos de voto.

Em relação ao item (i) Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotista, representando 32,15% (trinta e dois inteiros e quinze centésimos por cento) da base votante do Fundo, deliberou pela retenção dos rendimentos referentes aos resultados auferidos pelo Fundo no primeiro semestre de 2025. Os rendimentos retidos serão empregados conforme descrito na Proposta da Administradora.

Em relação ao item (ii) Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotista, representando 32,15% (trinta e dois inteiros e quinze centésimos por cento) da base votante do Fundo, deliberou pela retenção dos rendimentos referentes aos resultados auferidos pelo Fundo no segundo semestre de 2025. Os rendimentos retidos serão empregados conforme descrito na Proposta da Administradora.

Em relação ao item (iii) Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotista, representando 32,15% (trinta e dois inteiros e quinze centésimos por cento) da base votante do Fundo, deliberou pela alteração do caput e parágrafo 1º do artigo 2º do Regulamento, para prever a alteração do objetivo do Fundo e a atualização de sua classificação Anbima.

A ata da Consulta Formal será disponibilizada no sistema FundosNet, portanto estará disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/HDEL/).

Atenciosamente,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.